CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 10/04/08

Elma Régia Robustoratoch

FUNCIONÁRIO

DATA 11/07/62

PROJETO DE LEI Nº 111/62

ASSUNTO

Autoriza o chefe do Executivo Municipal a abrir adcional ao orçamento vingente o crédito especial da importancia de 1.000.000,00 para o fim que indica.

VEREADOR: Prefeito Municipal

LEI Nº 1993 DE 1º/08/62 (sancionada)

DIOM Nº 2559 DE 08/08/62

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 1993 DE 1 DE agosto DE 1962.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito especial da importância de Cr$1.000.000,00 - para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto adicional ao orçamento vigente no titulo "Segurança Pública e Assistência Socàl" o crédito especial da importância de Cr$1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) para atender as despesas com organização e manutenção da "Guarda Municipal de Fortaleza".

Art. 2º - Para fazer face a despêsa de que trata o artigo anterior e de acôrdo com o inciso III do parágrafo único do artigo 55, do Código de Contabilidade do Municipio, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
500 - Gabinête do Secretário
8.30.4 - Despesas Diversas
5 - Para construção e equipamento de três (3) grupos escolares.
Passa de Cr$ 4.164.244,90
Para " 3.164.244,90
Diminui de Cr$ 1.000.000,00

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 1 DE agosto DE 1962.

Manuel Cordeiro Neto
Prefeito Municiapl

Ismael de Queiroz Pinheiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 22
Data / 11 / 7 / 62

Comissão de Finanças
Em 12-7-62

Of. Nº

FORTALEZA, 11 de julho de 1.962.

MENSAGEM Nº 18, de 11 de julho de 1.962.

Senhor Presidente :-

Como é do conhecimento dessa nobre Casa Legislativa, foi criada a Guarda Municipal de Fortaleza, que por motivo de ordem econômica, até a presente data não foi organizada não podendo, desta maneira, funcionar. Acontece, porém, que a manutenção e / conservação dos logradouros d/ Municipalidade, estão a exigir, um / atendimento permanente e por conseguinte mais eficiente, possibilitando melhores condições aos habitantes desta Cidade - bem como, / um mais perfeito controle e diminuição do comércio de calçadas.

Estas, são as razões, que motivaram o envio, a essa nobre Casa Legislativa do " Projeto de Lei " anexo - que autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Crs. 1.000.000,00/ para organização e manutenção da Guarda Municipal de Fortaleza.

Relativamente à disponibilidade do Municipio / para aquêle fim, valí-me, mais uma vez, dos recursos apontados no / inciso III do parágrafo único, do artigo 55, do Código de Contabilidade do Municipio. A dotação que se pretende anular se faz em virtude da sua pouca ou não aplicação durante o presente exercicio financeiro, constituindo-se assim, disponibilidades que serão aplicadas / para fazer face as obrigações do crédito ora solicitado.

Assim sendo, na certeza da aprovação do projeto apenso, valho-me, do ensejo, para renovar à Vossa Excelência e // aos demais membros dessa Casa Legislativa, protestos de minha estima e elevada consideração .

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor

JOSÉ BARROS DE ALENCAR

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Aprovado em 1a. discussão
Em 18/7/1962
(PRESIDENTE)

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 18/7/1962.
(PRESIDENTE)

Of. Nº.

FORTALEZA, 11 de julho de 1.962.

PROJETO DE LEI nº 111, de 11 de julho de 1.962.

Aprovado em 2a. discussão
Em 18/7/1962.
(PRESIDENTE)

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito especial / da importância de Cr$. 1.000.000,00 - para o fim / que indica:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto adicional ao orçamento vigente no titulo " Segurança Pública e Assistencia Social " o crédito especial da importância de Cr$. 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros) para atender as despesas com organização e manutenção da " Guarda Municipal de Fortaleza " .

Art. 2º - Para fazer face a despêsa de que trata o artigo anterior e de acôrdo com o inciso III do parágrafo único do artigo 55, do Código de Contabilidade do Municipio , fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária :

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
500 - Gabinete do Secretário
8.30.4 - Despesas Diversas
5 - Para construção e equipamento de três (3) grupos escolares

Passa de Cr$. 4.164.244,90
Para " 3.164.244,90

Diminui de Cr$. 1.000.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço, da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em 11 de julho de 1.962.

A Comissão de Redação Final
Em 18/7/1962.

Câmara Municipal de Fortaleza

Dispensado de impressão e interstício
Em 16/7/1962.
(PRESIDENTE)

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 38 /62
AO PROJETO DE LEI Nº 111/62 (Mensagem n. 18)

O Chefe do Executivo Municipal encaminhou, através de sua mensagem n. 18, O projeto de lei acima citado, que lhe autoriza a abrir, adiçonal ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Crs. 1.000.000,00 - HUM MILHÃO DE CRUZEIROS -,para atender as despêsas com a organização e manutenção da "Guarda Municipal de Fortaleza".

A Guarda Municipal de Fortaleza, ja há algum tempo criada, por motivo de ordem econômica, até a presente data, ainda não se havia organizado, não podendo, desta maneira funcionar.

Acontece, porém, que a manutenção e conservação dos logradouros públicos, estão a exigir um atendimento mais eficiente e permanente, necessitando, por outro lado, o comércio de calçadas um controle mais perfeito.

Assim sendo, concluimos pela aprovação da proposição óra em estudo por parte desta Comissão.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de junho de 1962.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

Câmara Municipal de Fortaleza

FMB.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 111/62.

Em 20-7-62.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito especial da importância de Cr$1.000.000,00 - para o fim que indica:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional ao orçamento vigente no título "Segurança Pública e Assistência Social" o crédito especial da importância de Cr$1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros) para atender as despêsas com organização e manutenção da "Guarda Municipal de Fortaleza".

Art. 2º - Para fazer face a despêsa de que trata o artigo anterior e de acôrdo com o inciso III do paragrafo único do artigo 55, do Código de Contabilidade do Município, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
500 - Gabinête do Secretário
8.30.4 - Despêsas Diversas
5 - Para construção e equipamento de três (3) grupos escolares.

Passa de Cr$ 4.164.244,90
Para " 3.164.244,90

Diminui de Cr$ 1.000.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de julho de 1962.

Presid.

Relat.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

FMB

Of, Nº 1225/62 Fortaleza, 27 de julho de 1962

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo / de lei aprovada por esta Câmara que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito especial da importância de Cr$ 1.000,000,00 - para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a / V. Excia. nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Manuel Cordeiro Neto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1962.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito especial da importância de Cr$1.000.000,00 - para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto adicional ao orçamento vigente no titulo "Segurança Pública e Assistência Social" o crédito especial da importância de Cr$1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) para atender as despesas com organização e manutenção da "Guarda Municipal de Fortaleza".

Art. 2º - Para fazer face a despêsa de que trata o artigo anterior e de acôrdo com o inciso III do parágrafo único do artigo 55, do Código de Contabilidade do Municipio, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

500 - Gabinête do Secretário

0.30.4 - Despesas Diversas

5 - Para construção e equipamento de três (3) Grupos escolares.

Passa de Cr$ 4.164.244,90

Para " 3.164.244,90

Diminui de Cr$ 1.000.000,00

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1962.

Manuel Cordeiro Neto
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

FMB

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 111/62.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente o credito especial da importância de Cr$1.000.000,00 - para o fim que indica:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional ao orçamento vigente no título "Segurança Pública e Assistência Social" o crédito especial da importância de Cr$1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros) para atender as despêsas com organização e manutenção da "Guarda Municipal de Fortaleza".

Art. 2º - Para fazer face a despêsa de que trata o artigo anterior e de acôrdo com o inciso III do paragrafo unico do artigo 55, do Codigo de Contabilidade do Munmipio, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
500 - Gabinête do Secretario
8.30.4 - Despêsas Diversas
5 - Para construção e equipamento de três (3) grupos escolares.

Passa de Cr$ 4.164.244,90
Para " 3.164.244,90

Diminui de Cr$ 1.000.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de julho de 1962.

Presid.

Relat.

Lei: 1993 de 1º-8-62. Sancionada

D.O. nº 2559 de 8-8-62

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Lei No. 111/62

Assunto: Autoriza o chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito especial da importância de 1.000.000,00 para o fim que indica

Procedência: Prefeito Municipal

Data da entrada: 11-7-62

Rita Maria Pereira
P/ PROTOCOLISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 019931962
Projeto: 01111962
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO